



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta da Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 948, de 07 de Maio de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O CENTRO EDUCACIONAL LACERDA S/S LTDA -
CELL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria
Municipal de Educação a celebrar convênio com o CENTRO EDUCACIONAL
LACERDA S/S LTDA - CELL.**

**Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre
as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional,
através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes estabelecidas pelo
Termo de Convênio, em especial no fornecimento de estrutura física adequada para
funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações
da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em
caso de insuficiência.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de
2010.**

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.653.269/0001-66 - CEF: 08.920.260-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti-ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"